

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE Nº006/2015
PROGRAMA IPEA PESQUISA
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL**

Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR – BR-L1060

Projeto: Cadeias Globais de Valor e Complementaridade Produtiva na América do Sul.

Método de Contratação: Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Objeto: Contratação de um consultor individual para selecionar, analisar e compatibilizar dados sobre transações de comércio exterior e a matriz de insumo-produto do Paraguai, bem como estruturar mapa do potencial de encadeamento produtivo entre este país e os demais países participantes do projeto.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Cadeias Globais de Valor e Complementaridade Produtiva na América do Sul”, que tem como propósito analisar o potencial da economia brasileira e de países selecionados da América do Sul, para criarem cadeias de valor na região, por meio do denominado “fatiamento” do processo produtivo. O projeto prevê o mapeamento dos segmentos com potencial para complementaridade produtiva em países selecionados na América do Sul. Serão objeto de estudo dez (10) países da região: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.
3. O trabalho do consultor terá como objetivo:
 - 3.1. Elaborar relatório estatístico com dados de comércio exterior do Paraguai;
 - 3.2. Compatibilizar os dados de comércio exterior com os setores da matriz de insumo-produto da Bolívia, e adaptar esta última de acordo com a metodologia utilizada no Projeto, para adequá-la à construção da matriz insumo-produto regional;
 - 3.3. Estruturar mapa do potencial de encadeamento produtivo entre o Paraguai e demais países sul-americanos participantes do projeto; e
 - 3.4. Avaliar a potencialidade de complementaridade produtiva entre os países participantes do projeto.
4. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
 - 4.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;
 - 4.2. O consultor integrará uma equipe que já conta com oito pesquisadores nacionais e internacionais, bolsistas do Ipea no âmbito dos Programas PNPd e PROCIN, cujo trabalho está voltado ao levantamento e compatibilização de informações sobre transações de comércio exterior em cada país. A partir deste levantamento, será preparado um mapa de transações entre os países analisados, identificando número e valor de transações comerciais por produtos, sua compatibilização com os setores da Matriz de Insumo-Produto de cada país e, finalmente, a Matriz de Insumo-Produto da América do Sul;
 - 4.3. O trabalho a ser desenvolvido deverá levar em consideração abordagem que relacione a matriz de insumo-produto de uma economia a processos de produção mais conformes à lógica da fragmentação produtiva.
 - 4.4. Dever-se-á levar em consideração as informações de fluxo de comércio internacional (importações e exportações), bem como informações relacionadas à matriz de insumo-produto do Paraguai e do intercâmbio deste país com os nove países sul-americanos considerados na investigação;

- 4.5. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
 - 4.6. As atividades podem ser realizadas no escritório do consultor, com exceção de duas (2) reuniões de trabalho com duração de (01) dia cada, que deverão ser realizados na sede do Ipea em Brasília, em datas a serem acordadas com a equipe técnica do Ipea, respeitando-se o cronograma de execução dos produtos;
 - 4.7. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado;
 - 4.8. Caberá ao próprio consultor a obtenção de insumos básicos, tais como o computador e softwares necessários, para o desempenho da consultoria. O Ipea disponibilizará a sala com os recursos básicos para a apresentação do seminário e a realização das reuniões de trabalho, em sua sede em Brasília;
 - 4.9. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos descritos no item 5 e aprovação pelo coordenador do projeto.
5. Os produtos a serem entregues são:
- 5.1. Relatório de pesquisa, compatibilizando dados de comércio exterior com os setores da matriz de insumo-produto do Paraguai;
 - 5.2. Relatório de pesquisa, consolidando os dados de comércio com a Matriz de Insumo-produto do Paraguai;
 - 5.3. Relatório apresentando a compatibilização da matriz paraguaia com a estrutura da matriz de insumo-produto regional
 - 5.4. Relatório Final do projeto apresentando os principais resultados sobre as potencialidades de complementaridade produtiva entre os países estudados, em coparticipação com os pesquisadores de cada país.
6. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:
- 6.1. Ser cidadão ou residente permanente *bona fide* de país elegível do Banco Interamericano de Desenvolvimento;
 - 6.2. Título de Doutor (ou equivalente) em Economia;
 - 6.3. Ter conhecimento de língua inglesa e espanhola (leitura, compreensão e expressão);
 - 6.4. Experiência profissional na construção e análise de matrizes de insumo-produto.
7. O processo seletivo consistirá em duas etapas: Avaliação Curricular e Entrevista.
- 7.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios participarão da etapa de Avaliação Curricular, que se guiará pelos seguintes critérios:
 - 7.1.1. Experiência profissional e produção acadêmica, conforme pontuação da tabela a seguir, respeitado o limite de 40 pontos.

Item	Pontuação
(a) Para cada ano completo de experiência profissional em construção ou aplicação de modelos econômicos ao comércio internacional, comprovada mediante a apresentação de certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou outro documento hábil à comprovação.	2
(b) Para cada atividade anterior de consultoria a governos nacionais ou subnacionais e a organismos multilaterais sobre construção ou aplicação de matrizes insumos-produto, comprovada mediante a apresentação de contrato ou documento equivalente..	2
(c) Para cada semestre completo de experiência profissional em magistério superior nas	1

disciplinas de Economia Internacional, Economia Regional ou outra que contenha a construção e a aplicação de matrizes insumo-produto entre seus componentes curriculares, comprovada mediante a apresentação de certificado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou outro documento hábil à comprovação.

7.2. A partir da soma dos pontos obtidos nos critérios de avaliação curricular, serão convocados para entrevista os três primeiros colocados, respeitados eventuais empates na terceira colocação.

7.2.1. A entrevista poderá ser feita por meio de videoconferência.

7.2.2. Os candidatos serão avaliados segundo os critérios listados abaixo, respeitado o limite de 30 pontos.

Item	Conceito/Pontuação
(a) Aderência do perfil ao tema	Ausente: 0 Pouca: 3,75 Razoável: 7,5 Muita: 11,25 Excelente: 15
(b) Motivação aos objetivos propostos	Ausente: 0 Pouca: 3,75 Razoável: 7,5 Muita: 11,25 Excelente: 15

7.3. A classificação final será composta da soma das notas obtidas nas etapas de avaliação curricular e entrevista.

8. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:

8.1. Encaminhar documentação listada no item 8.3 por correio eletrônico para o endereço cadastrodeconsultores@ipea.gov.br, até às 18 horas (horário de Brasília) de 01 de julho de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (006/2015) e o Nome do Projeto (“Cadeias Globais de Valor e Complementaridade Produtiva na América do Sul”).

8.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das mensagens com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por manifestações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia de seus documentos pessoais (identidade e CPF ou passaporte);

8.3.2. Currículo Vitae;

8.3.3. Diplomas, certificados e títulos de formação acadêmica;

8.3.4. Certificados ou outros documentos com valor comprobatório para demonstrar sua experiência;

8.3.5. Cópias das publicações em periódicos ou links para acesso.

8.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.

9. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.

10. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.

11. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.
12. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
13. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta técnica e financeira e a negociar os termos de referência do contrato.
- 13.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
- 13.2. A adequação técnica da proposta será analisada e atestada pelo coordenador técnico do projeto.
- 13.3. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.
- 13.4. Os valores atribuídos a cada um dos produtos deverão ser compatíveis com a seguinte distribuição:

<i>Produtos</i>	<i>Proporção do valor global</i>
Produto 1	25,00%
Produto 2	25,00%
Produto 3	25,00%
Produto 4	25,00%
Total	100,00%

14. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.
15. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.

16. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 3315-5138 / 3315- 5470/ 3315-5239

Fax: 55 (61) 3315-5568

E-mail: cadastrodeconsultores@ipea.gov.br

Sítio: www.ipea.gov.br

Brasília/DF, 16 de junho de 2015.

CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA
Coordenador do Programa Ipea Pesquisa
Substituto